LEI MUNICIPAL Nº 615/2015
Data: 07 de outubro de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulações de dotações, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, e conforme abaixo:

Suplementação

15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL
15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
00802430005.2124 Manutenção do Abrigo Provisório
33390 Aplicações Diretas (239) FR 10000.....R$ 14.850,00

Anulações

15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL
15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
00802440005.1043 Construção Cozinha Industrial
34490 Aplicações Diretas (246) FR 10000.....R$ 9.000,00
00802440005.2132 Programa de Medida Sócia Educativa - PMSE
33390 Aplicações Diretas (245) FR 10000.....R$ 5.850,00
Total das Anulações ….....R$ 14.850,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 07 de outubro de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL